DECRETO Nº 49/78
DATA: 27/Outubro/1978
EMENTA: Abre crédito adicional suplementar, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes outorgadas, e nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 284/78,

D E C R E T A

ART.1º) - Fica a Divisão de Finanças do Município, autorizada a abrir no Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) em reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 600 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO
U.ORÇAM. 601 - Serviço Rodoviário Municipal
ATIVIDADE 2.10 - Conservação de Estradas Vicinais
DOTAÇÃO: 1688534/3.111.01 - Venc.e Vantagens Fixas..Cr$ 90.000,00

ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, fica reduzida na importancia de Cr$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), a seguinte dotação crçamentária:

ÓRGÃO 800 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
U.ORÇAM. 802 - Serviços de Saneamento Básico
PROJETO 1.08 - Galerias Pluviais e Calçamento Rua. M.L.Araújo
DOTAÇÃO: 1376448/4110 - Obras Públicas.....Cr$ 90.000,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 27 de outubro de 1978

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração